REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o bem-estar animal consiste na garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, em isentá-los de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse, possibilitando-lhe também expressar seu comportamento natural;

b) a existência de milhares de cães nas ruas é uma realidade da capital baiana, e isso pode ser visto como um problema de saúde pública, já que esses animais podem disseminar doenças;

c) a castração, por sua vez, além de evitar a reprodução descontrolada, promove a preservação da saúde dos animais;

d) é importante também a instalação de comedouros e bebedouros (os quais podem ser confeccionados com canos de PVC adaptados e transformados em recipientes de água e comida) nas áreas públicas da cidade com maior concentração de animais de rua;

e) o Projeto “Cão Comunitário” já é uma realidade em outras cidades, apresentando-se como alternativa eficaz para o auxílio e amparo do animal abandonado;

f) não há, na capital baiana, estrutura física para alocar todos os animais de rua, mas é grande a demanda por comida, higiene e cuidados veterinários, daí a importância de se implantar o projeto Cão Comunitário, a fim de disponibilizar aos animais de rua a castração, os medicamentos para o pós-operatório, casinha, comedouro e bebedouro para os cães castrados através desta iniciativa legislativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do Projeto “Cão Comunitário”, cuja finalidade será disponibilizar castração, medicamento pós-operatório, casinha, comedouro e bebedouro para o animal comunitário castrado através do projeto.

Sala da Comissão,18 de Setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes